



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 06 de junho de 2024 às 10:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6055679: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2024 -
ALTERA A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2020 QUE
INSTIUI O PROGRAMA SUASA NO CONSÓRCIO**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6055679>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2024
ALTERA A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2020 QUE INSTIUI O PROGRAMA
SUASA NO CONSÓRCIO.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, torna público que aprovou o seguinte:

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução Administrativa nº 22/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê “[...] os estabelecimentos que não estejam interessados em aderir ao SISBI-POA poderão comercializar seus produtos por intermédio do livre comércio, conforme previsto no Decreto nº 10.032, de 1 de outubro de 2019, que altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos Consórcios Públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, bem como na Instrução Normativa nº29, de 23 de abril de 2020 [...]”.

Leia-se “[...] os estabelecimentos que não estejam interessados em aderir ao SISBI-POA poderão comercializar seus produtos na área de atuação do consórcio, desde que não configure comércio interestadual, conforme a PORTARIA MAPA Nº 672, DE 8 DE ABRIL DE 2024 que Estabelece os procedimentos de cadastro no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-Sisbi), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-Poa) [...]”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições ao contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de junho de 2024.

JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79
601960953
Jair Antonio Giumbelli
Presidente do Consórcio

Assinado de forma
digital por JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2024.06.06
10:19:36 -03'00'

Registra-se e publica-se,

ELISETE
SIMIONI:04
080717962
Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

Assinado de forma
digital por ELISETE
SIMIONI:04080717962
Dados: 2024.06.06
10:21:13 -03'00'